



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, E A ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA.

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitora Substituta, Sra. Tatiana Weber; e a empresa Ecopower Eficiência Energética LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.269.815/0001-36, sediada na Avenida Derby Clube, nº 100, em Barretos/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Anderson Lucas de Oliveira, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 28 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no Art. 57, § 1º, Inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato, renovada por este termo aditivo, terá início em 09 de janeiro de 2025 e término em 09 de janeiro de 2026.

2.2. A execução dos serviços terá **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando em 01 de março de 2025, com término em 27 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato continuará sendo de **R\$ 5.480.000,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2024, na classificação: elemento de despesa 449051, Fonte 1444A002BY, Ptes169143, PILPP02P6007N, Nota de Empenho nº 2023NE000238, de 08 de setembro de 2023.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

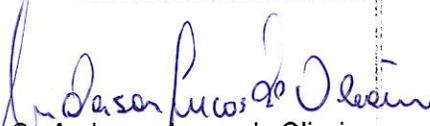
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.


Sra. TATIANA WEBER

Reitora Substituta do IFRS


Sr. Anderson Lucas de Oliveira

Representante legal da CONTRATADA



Emitido em 07/01/2025

TERMO ADITIVO Nº TA 2/2025 - DPO-REI (11.01.01.03.05)
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 25/02/2025 16:01)

QUEILA TOMIELO DE CAMARGO

DIRETOR - TITULAR

DPO-REI (11.01.01.03.05)

Matrícula: ###720#8

(Assinado digitalmente em 25/02/2025 17:05)

UADY ROCHA SESSIM

DIRETOR

DLC-REI (11.01.01.03.03.03)

Matrícula: ###364#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**
, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **25/02/2025** e o código de verificação: **d2a4c2d802**